

Lei nº 1.368, de 06 de maio de 2020. (Autoria: Poder Executivo)

> Denomina logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua MARIA DO SOCORRO DE SOUSA "SOCORRO DO DNOCS", a Rua Projetada localizada no Bairro Novo Sumé – Quadra 11 - situada entre as Ruas Antônio Bezerra de Sousa e João Rodrigues Sobrinho, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 06 de maio de 2020.

> Éden Duarte Pinto de Sousa Prefeito do Município



